



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PROCESSO Nº 40/2013 - FMS/PMM

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2013 – FMS/PMM

Nº CONTRATO: 098/2014 – FMS/PMM

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU E CENTRO IMUNOBIOLOGICO

PARECER Nº 741/2015 – CONGEM

REF.: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 33/2013 – FMS/PMM

1. RELATÓRIO

Versam os presentes autos acerca do 3º Termo aditivo referente a locação de imóvel pertencente ao **Sr. ELIAS DE SOUZA TAVARES**, destinado ao funcionamento da BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU E CENTRO IMUNOBIOLOGICO, no período de 08/10/2015 a 07/10/2016 através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, X, c/c art. 26, parágrafo único, I e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a página 174, em 01 (um) volume, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Justificativa da Contratação assinada pelo Secretário Municipal de Saúde (fl.161);
- Declaração de Dispensa de Licitação subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde (fl.162);
- Termo de Autorização do Secretário Municipal para a abertura de processo administrativo de dispensa de licitação (fl. 163);
- Minuta do Contrato de Locação de Imóvel (fls.164/165);
- Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Municipais, válida até 16/11/2015 (fl.166);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 08/11/2015 (fl.167);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 22/02/2016 (fl.168);
- Certidão Negativa de Natureza Tributária (fl.169);
- Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (fl.170);
- Cópia da Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Municipais, válida até 16/11/2015 (fl.171);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- MEMORANDO Nº 4147/2015 – Contratos e Convênios SMS para a PROGEM solicitando parecer quanto à regularidade para realização do 3º aditivo (fl. 172).
- PARECER PROGEM nº 960/2015 opinando favorável ao feito desde que cumpridas as recomendações (fls.173/174);
- MEMORANDO Nº 4159/2015 – encaminhando processo a Secretaria CONGEM (sem numeração);

2. DA ANÁLISE

Conforme se evidencia no caso em análise, restou devidamente justificada a necessidade de renovação do contrato de locação do imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU E CENTRO IMUNOBIOLOGICO, situado na Avenida Nagib Mutran, Quadra 17, Lote 01, Bairro Bom Planalto, na, Zona Urbana do Município de Marabá, para manutenção das atividades dos órgãos de saúde supracitados.

2.1 DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Processo Licitatório nº 40/2013 FMS/PMM, referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Base Descentralizada do SAMU e do Centro Imunobiológico, deu origem ao contrato e aditivos abaixo relacionados:

	TIPO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
Contrato de Credenciamento nº 33/2013 FMS/PMM	X	12 MESES (07/10/2013 a 07/10/14)	R\$: 48.000,00
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2013 FMS/PMM	PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR	12 MESES (08/10/2014 a 08/10/15)	R\$: 48.000,00
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2013 FMS/PMM	REAJUSTE DO VALOR	10 MESES (08/01/2015 a 08/10/15)	R\$: 41.400,00
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2013 FMS/PMM	PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR COM REAJUSTE	12 MESES (08/10/2015 a 07/10/16)	R\$: 53.820,00

Conforme se observa na minuta do 3º Termo Aditivo (fls. 164/165), o presente processo refere-se à prorrogação de prazo e também reajuste de valor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



A Procuradoria Municipal de Marabá, através do Parecer nº 960/2015 - PROGEM posicionou-se favorável ao prosseguimento do feito no que se referencia à prorrogação de prazo do contrato.

Não restou evidenciado através de orçamentos atualizados o reajuste de R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco) no valor mensal do aluguel.

Foram cumpridas as providências necessárias quanto às justificativas e autorizações necessárias dos responsáveis (fls. 161 a 163).

A regularidade fiscal e trabalhista do locatário, restaram comprovadas (fls. 167/171)

3. CONCLUSÃO

Da análise dos autos, restou evidenciado o atendimento parcial dos requisitos estabelecidos no art. 24, X da Lei de Licitações, à vista dos apontamentos acima, recomendamos:

- a) Anexar aos autos orçamentos atualizados referente ao reajuste de R\$ 345,00 reais no valor mensal do aluguel;
- b) Parecer Jurídico referente ao reajuste de valor;

Desta feita, **propõe-se o retorno dos autos a Secretaria Municipal de Saúde**, para atendimento das recomendações supra, com posterior retorno dos autos à CONGEM para emissão de parecer conclusivo.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral do Município.

Marabá/PA, 01 de outubro de 2015.

Liana Marques Coelho
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 42.535

Daliane Froz Neta
Diretora de Análise Processual
Matrícula nº 3966/2015-GP

De acordo.

Ao FMS/PMM, e posterior retorno a CONGEM.

FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 015/2013-GP